

MENSAGEM Nº 15/2013, de 03 de maio de 2013.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora:

Pela presente, encaminhamos a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 011/2.013 que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE RESPONSABILIDADE com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA – CHAPADÃO DO SUL - COTENEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para a elevada apreciação, votação e consequente aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Casa.

Conforme resposta contida no Ofício nº 195/2013, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, pois é de suma importância o trabalho realizado pela Comunidade Terapêutica Nova Esperança – Chapadão do Sul, e com o presente Projeto de Lei entendemos que fortalecerá ainda mais a cooperação existente entre o Município de Sonora e a Entidade que vem prestando relevante serviços a nossa comunidade, com resultados satisfatórios.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa é medida da mais salutar

Atenciosamente.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JANSEN PEIXOTO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Sonora – MS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº <u>4082</u>
<u>06/05/2013</u>
Assinatura: <u>Natália</u>

PROJETO DE LEI Nº 11/2013, de 03 de maio de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE RESPONSABILIDADE com a
COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA
ESPERANÇA – CHAPADÃO DO SUL - COTENEC
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

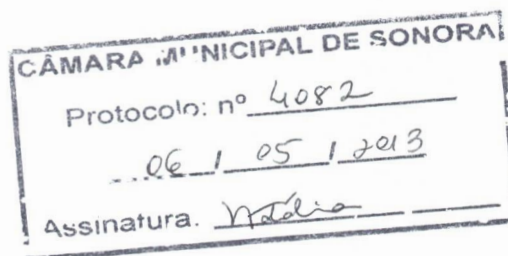
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Responsabilidade com a Comunidade Terapêutica Nova Esperança – Chapadão do Sul - COTENEC, visando o tratamento e recuperação de dependentes químicos e alcoólatras encaminhados pelo Município de Sonora, MS.

Art. 2º - Para fins de auxílio a Comunidade Terapêutica previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 07/2013

AO PROJETO DE LEI N.º 11/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZAO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA – CHAPADÃO DO SUL – COTENEC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Poder Executivo Municipal, requer autorização para que o Poder Executivo possa firmar Termo de Responsabilidade com a Comunidade Terapêutica Nova Esperança – Chapadão do Sul – COTENEC, para o tratamento e recuperação dos dependentes químicos e alcóolatrás encaminhados por Sonora.

Diz, em seu art. 2.º, que o valor repassado mensalmente, como auxílio à Comunidade Terapêutica será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

II – PARECER E VOTO

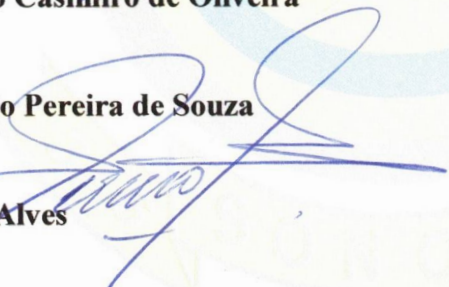
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 11/2013, de autoria do Executivo Municipal, encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 10 de maio de 2.013.


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator

Ver. Dalmi Alves
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 07/2013

AO PROJETO DE LEI N.º 11/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZAO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA – CHAPADÃO DO SUL – COTENEC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Poder Executivo Municipal, requer autorização para que o Poder Executivo possa firmar Termo de Responsabilidade com a Comunidade Terapêutica Nova Esperança – Chapadão do Sul – COTENEC, para o tratamento e recuperação dos dependentes químicos e alcóolatrás encaminhados por Sonora.

Diz, em seu art. 2.º, que o valor repassado mensalmente, como auxílio à Comunidade Terapêutica será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 11/2013, de autoria do Executivo Municipal, encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 10 de maio de 2.013.

Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator

Ver. Dalmi Alves
Membro